



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEGUNDA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1230 - 8 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MAK/mak.-

Protocolo nº. 1.505/2019.-

## PORTARIA Nº. 11.959, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº. 11.959, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

**NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RUBENS FRANCO JUNIOR**, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 62, VI, da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA, c.c. o artigo 2º, do Decreto Municipal nº. 4.207, de 21 de agosto de 1996, com a nova redação dada pelo Decreto Municipal nº. 5.853, de 11 de outubro de 2011,

### RESOLVE:

**Art. 1º.)** – Nomear, para compor o Conselho Municipal de Agricultura, os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- a) **Representante do Poder Executivo**
  - a.1) **CARLOS CERRI JÚNIOR**
  - b) **Representantes dos agricultores, proprietários de glebas agrícolas no município de Araras**
    - b.1) **JOSÉ MARIA BAPTISTA DE SOUZA**
    - b.2) **JOSÉ SILVIO GUIDA**
    - b.3) **NATAL VALDEMIR BRUCIERI**
    - b.4) **LUIZ GILBERTO BISÃO**
  - c) **Representante da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento**
    - c.1) **VIVIANE SCHONS DE ÁVILA– Titular**
    - c.2) **WALDINEI PASTRE – Suplente**
  - d) **Representante do Centro de Ciências Agrária**
    - d.1) **RENATA SEBASTIANI**
  - e) **Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araras**
    - e.1) **ANDRIELENA MAZZI TORRES**
  - f) **Representante do Sindicato Rural de Araras**
    - f.1) **NELSON DONIZETI VIEL**
  - g) **Representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Araras – ACIA**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE ARARAS**.  
A Prefeitura Municipal de Araras da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEGUNDA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1230 - 8 Pág(s)

**ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO****g.1) MÁRCIA HELENA MALVESTITI CONSONI**

**Art. 2º.)** – Estabelecer que, conforme § 2º., do artigo 2º., do Decreto Municipal nº. 4.207, de 21 de agosto de 1996, o mandato dos membros do Conselho Municipal de Agricultura será de 2 (dois) anos.

**Art. 3º.)** – Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2019.

**Art. 4º.)** – Revogar as disposições em contrário, em especial as Portarias nº. 11.602, de 18 de julho de 2016 e nº. 11.662, de 22 de fevereiro de 2017.

**Art. 5º.)** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**RUBENS FRANCO JUNIOR**  
Prefeito do Município de Araras

**CARLOS CERRI JÚNIOR**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

**FELIPE CASTRO**  
Secretário Municipal de Justiça

Registrada e publicada na Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais, da Secretaria Municipal de Justiça, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 3 (três) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Marli Aparecida Klein  
Diretora de Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais

MAK/mak.-

Protocolo nº.15.367/2011-I.-

**PORTARIA Nº. 11.960, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019****PORTARIA Nº. 11.960, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**ALTERA A PORTARIA Nº. 11.806, DE 16 DE MAIO DE 2018, QUE “NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO”, NO ASPECTO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RUBENS FRANCO FILHO**, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com o que lhe facultam o art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Araras - LOMA, cc. a Lei Municipal nº. 3.707, de 31 de agosto de 2004, e com o Decreto nº. 6.008, de 22 de outubro de 2013;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º)** – Alterar o membro suplente constante da alínea “a”; e os membros titulares e suplentes constantes das alíneas “b”, “f” e “g”, do inciso I, do artigo 1º., da Portaria nº. 11.806, de 16 de maio de 2018, que **“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.) –...

**I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE ARARAS**.  
A Prefeitura Municipal de Araras da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)